



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 191, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19716/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-Ensino Fundamental	12.361.0013.2.051	3.3.90.30.07.13.00	0018	165.000,00
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-EJA	12.366.0013.2.054	3.3.90.30.07.13.00	0018	18.000,00
02.08	PNAE-Alimentação AEE	12.367.0013.2.056	3.3.90.30.07.13.00	0018	10.000,00
	TOTAL				193.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Transf. de Rec. aos Entes Federativos que recebem o FPM	12.361.0013.2.225	3.3.90.30.99.00.00	0018	193.000,00
	TOTAL				193.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito
Boletim Oficial 1286